



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° ____/2022

PARECER E RELATÓRIO

Recebemos nesta Comissão, para relatar, o Projeto de Lei Complementar de n.º 10/2022, o qual dispõe sobre a carga horária do cargo de agente municipal de defesa e salvamento que trabalha no corpo de bombeiros do município de Bom Retiro, e dá outras providências.

Da análise, quanto aos aspectos legais, o Projeto de lei complementar está em consonância com os diplomas legais e legislação pertinente.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei Complementar vem ao encontro de necessidade municipal.

Conclusão:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Justiça é de parecer que o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA

Relatora


ALÇONI MARINHO

Vereador


JOSÉ ALFEU FERREIRA

Vereador

Devolvido à Mesa em
14 de setembro de 2022.